



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11398/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 119/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **30/07/2018 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas Secretarias com recursos FEAS, Aquis. Mat. Permanente, PAB, Salário Educ., PAM e próprios, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 119/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 119/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens 4.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e



exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; e as especificações detalhadas do objeto ofertado consoante as exigências editalícias;

c) GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, conforme exigido na descrição do item - Anexo I;

d) CERTIFICAÇÕES conforme exigido na descrição do item - Anexo I (para os itens 1,3 e 12);

e) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

f) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** declaração da empresa licitante que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, o mesmo providenciará sua troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de fabricação), sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Anexo I. **(para os itens 1,3,12)**

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se a**



empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores



em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a



autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c” e “d” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do(s) item(s) proposto(s).

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que os computadores e notebooks (itens 01,03 e 12) terão prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

12.2. Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.

12.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

12.4. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

12.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

12.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

12.7. A entrega do objeto licitado estará sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

12.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas



Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.8. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material/equipamento recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais/equipamentos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE



aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2017, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2005.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.17.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
05.01.04.123.0005.2014.4.4.90.52.35.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.35.00.00
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.35.00.00
07.01.20.511.0007.2019.4.4.90.52.35.00.00
07.01.20.608.0007.2021.4.4.90.52.35.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.35.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.33.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.35.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.39.94.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.42.00.00
09.01.10.301.0008.2039.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.305.0008.2046.3.3.90.30.17.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.17.00.00
12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.35.00.00



12.05.16.482.0013.2096.4.4.90.52.35.00.00
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.35.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

- ANEXO I** - Termo de Referência
 - ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP
 - ANEXO III** – Minuta do Contrato
- Erechim, RS, 28/06/18.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 11398/2018
Pregão Presencial Nº: 119/2018

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas Secretarias com recursos FEAS, Aquis. Mat. Permanente, PAB, Salário Educ., PAM e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens de informática são necessários para realizar manutenção ou reposição de equipamentos da atual rede informatizada, sendo necessários para não defasar os equipamentos atuais. Os microcomputadores e notebooks são necessários para fazer a substituição de equipamentos antigos já em mau funcionamento ou para suprir o aumento da demanda dos serviços e servidores.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	66,0000 UN			<p>Microcomputador TIPO 1-2018 - Especificações: Declarar marca e modelo do equipamento ofertado; Processador: <u>Processador de 7ª geração ou superior, disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante.</u> Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior; Frequencia (clock base) de 2.7 GHz ou superior; Memória cache de 6MB ou superior; Processador com performance mínima, de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better); É obrigatorio declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Memória RAM Instalada de 4 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade; BIOS: BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p>



Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

06 (seis) interfaces USB , sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;

01 (uma) interface VGA externa;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 120GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Unidade DVD-RW

Unidade DVDRW padrão 8x;

Padrão SATA

Deverá vir acompanhado de software para gravação e reprodução de CDs e DVDs.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Sistema Tool Less, (sem necessidade de ferramentas para discos, placas, memórias, processador e abertura do gabinete).

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen;



4 tomadas no padrão NBR 14136;

porta fusível externo;

Led: indica o modo de operação da rede;

Atende à norma NBR 14373:2006;

modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~

Gabinete em plástico antichama

Led no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica: normal , alta crítica e baixa crítica.

Proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.

O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento (cabos de conexão, manuais, dentre outros descritos no manual do fabricante);

Garantia mínima de 12 meses.

3 4,0000 UN _____

Microcomputador TIPO 2 - 2018 - Especificações:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Processador de 7ª geração ou superior disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante.

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequencia (clock base) de 2.8 GHz ou superior;

Memória cache de 8MB ou superior;

Processador com performance mínima, de 9800 (nove mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4 2.400Mhz ou superior, capacidade de expansão mínima de 64GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

04 (quatro) interfaces USB, sendo destas no mínimo 2 interfaces USB 3.1;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Vídeo:

Placa de Vídeo off-board, com capacidade 4GB GDDR5, Interface 128-bits;

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com



suporte a até 3 monitores independentes;

Conexão tipo PCI Express 3.0

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 250GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Unidade DVD-RW

Unidade DVDRW padrão 8x;

Padrão SATA

Deverá vir acompanhado de software para gravação e reprodução de CDs e DVDs.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Sistema Tool Less, (sem necessidade de ferramentas para discos, placas, memórias, processador e abertura do gabinete).

Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 23;

Padrão WideScreen;

Com conectores DVI e/ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.



Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deverá ser apresentado Certificado de compatibilidade do Computador, com o sistema operacional Windows 10 através da comprovação da presença do modelo ofertado na lista de compatibilidade de hardware (HCL). Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site: (<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo d Product List Windows 10x64;

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Deverá ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sites <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

Deverá ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

4	20,000 UN	_____	_____
---	-----------	-------	-------

Filtro de linha com 5 tomadas - Características Mínimas do Equipamento:
filtro de linha com 5 tomadas
gabinete confeccionado em plástico ABS
Fusível de proteção
Led sinalizador de funcionamento
Chave liga desliga
Bivolt
Protetor contra surtos
Tensão de alimentação 127v/1270va e 220v/2200va
Deve possuir 5 tomadas elétricas tripolares
Garantia mínima de 12 meses
Plug com padrão novo.



5 40,0000 UN _____

Fonte ATX 350W - Características Mínimas:

- Eficiência mínima: 70%;
- PCF: Passivo ou ativo
- Potência mínima: 350W Reais;
- Chave liga/desliga;
- Tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática);
- Entrada AC 115/230V 50/60Hz;

Conectores:

- 1x ATX 20+4 Pinos
- 1x ATX 12V (4+4) Pinos
- 2x SATA
- 3x IDE 4 Pinos
- 1x PCI 6 Pinos

Garantia: 12 meses

6 40,0000 UN _____

Mouse Pad Ergonômico - Características Mínimas:

- Mouse pad ergonômico. Certificado NR17;
- Apoio estofado para o punho em espuma de alta densidade, base de borracha de pvc antiderrapante (3mm), revestimento em tecido de poliéster nas seguintes dimensões: altura 26 cm, largura 22 cm.
- Cor: preto.

7 4,0000 UN _____

Pen Drive 32 GB - Características Mínimas:

Capacidade: 32 GB;

Tipo de Pen Drive: USB 2.0;

Resistente a quedas;

Segurança com seus dados;

Led indicador de uso;

Plug&Play;

Não Utilizar pilhas ou baterias;

Requisitos do sistema: - Windows 7; - Windows Vista; - Windows XP; - Windows 2000;

Garantia de 12 meses;

8 500,0000 UN _____

Conector RJ45 Macho - Características:

- Categoria 5e, U/UTP

- Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B.

9 59,0000 UN _____

Solid State Drive (SSD) 120GB: - Especificações Mínimas

- Capacidade: 120GB.

- Formato: 2.5".

- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0.

- Velocidade de leitura: 550MB/s.

- Velocidade de gravação: 350MB/s.

- Garantia de 12 meses.



10 10,0000 UN _____

Switch 16 portas 10/100 Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

- Chassi de metal;
- 16 portas Ethernet (mínimo);
- Fonte de energia interna;
- Pode ser montado em rack de 19";
- Padrões: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3x Flow Control;
- Acessórios: pezinhos, parafusos, cabo de energia, manual do usuário;
- Suporte para montagem em rack 19";
- Garantia 12 meses.

11 12,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia 12 meses

12 7,0000 UN _____

Notebook TIPO 2017 - Especificações Mínimas:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador Intel Core i5 2.30 Ghz com cachê de 3 mb;

Memória de 8GB;

Hard Disk 1TB;

Duas interfaces USB 3.0;

Placa de rede 10/100/1000;

Possuir Conectividade Wi-Fi sem fio Wlan 802.11b/g/n ;

Tela 14" LED;

Teclado padrão Br;

1 Porta HDMI;

Bateria Principal de Íon de Lítio com 2 células;

Peso máximo com bateria 2,6 Kg;

Acompanham o Notebook:

Mini-Mouse Óptico com cabo retrátil da cor Preta, conexão USB, Resolução Mínima de 800 dpi, 3 (três) botões (Possui Scroll);

Cabos de conexão, manuais, mouse-pad e demais acessórios necessários ao seu funcionamento;

Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits Original em Português;

Equipamento preferencialmente na cor Preta ou Prata;



ACESSÓRIOS:

- Unidade de switch
- Cabo de alimentação
- Pés de borracha auto-adesivos
- Cabo para console
- Kit para montagem em rack
- CD do produto
- GARANTIA: 03 anos

14 2,0000 UN _____

Nobreak 1800 VA - Características Mínimas do Equipamento:

Potencia: 1800VA

Bivolt Automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.

7 tomadas no padrão NBR 14136.

Extensão com mais 4 tomadas.

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.

Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.

Função TRUE RMS

Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade.

Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak.

Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede.

Botão liga/desliga temporizado com função Mute.

Fusível rearmável.

Gabinete plástico antichama.

Comunicação Inteligente: padrão RS-232 e USB (acompanha cabo).

Proteções: Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão de rede elétrica, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias.

O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento (Cabos de conexão, Manuais, dentre outros descritos no Manual do Fabricante);

Garantia mínima de 12 meses.

15 2,0000 UN _____

Projektor Multimídia Wireless - Especificações Mínimas

- Brilho (lumens): 3500 ANSI.
- Resolução nativa: 1024 x 768 Pixels XGA.
- Tecnologia LCD.
- Entradas: HDMI/VGA/S-Vídeo RGB/ Componente/Áudio estéreo.
- Tipo de projetor: teto e mesa.
- Função zoom digital 1x.
- Vida útil da lâmpada: 4000 horas.
- Controle remoto.
- Energia 100/240V 50/60Hz AC.
- Adaptador wireless (se for necessário para funcionar a conexão wireless).
- Garantia: 36 meses.

Deverá acompanhar maleta para transporte.



16 5,0000 UN _____

Caixa de som amplificada - Características Mínimas:

- alto falante de 8";
- potência RMS 30 watts;
- tweeter;
- entrada para microfone;
- entrada auxiliar para CD, DVD e outros;
- entrada para instrumento (violão, guitarra etc);
- chave seletora de 110V/220V;
- cabo de força condutor de energia elétrica;
- tomada AC auxiliar para conexão de outro equipamento;
- porta fusível de proteção do equipamento;
- altura máxima 500mm
- com alça para transporte.

17 1,0000 UN _____

Projeter Multimídia - Características Mínimas do Equipamento:

- Brilho (Lumens): 2600 ANSI
- Modo econômico (Lumens): 2000 ANSI
- Resolução máxima: 1024 x 768 XGA
- Tecnologia 3 LCD
- Entradas Vídeo Composto / S-Vídeo / Vídeo RGB/Componente / Áudio estéreo
- Tipo de projetor: teto e mesa
- Tipo de LCD: LCD TFT de polissilício
- Tamanho dos painéis de LCD: 0,63 polegadas
- Desligamento rápido
- Função Zoom digital (até 4x)
- Linhas: 750 linhas de TV
- Função de congelamento de imagem
- Lâmpada: 190 W UHP
- Vida Útil da lâmpada: aproximadamente 2.000 horas
- Tamanho da imagem: 40" a 300" polegadas
- Distância de projeção: 1,1 a 10,5 metros
- Sistema de som embutido: mínimo 1 W
- Nível de ruído: máximo 33 dB
- Controle remoto
- Energia 100/240V 50/60 Hz AC;
- Garantia 12 meses.

18 CANCELADO

19 CANCELADO

20 300,0000 UN _____

Bateria Netbook Positivo MoboS7 -

Características mínimas:

- Modelo: E11-3S2200-G1L3
- Classificação: 10.8 Vdc 2200mAh/23.76Wh



- Garantia 06 meses.

27 1,0000 UN _____

CABO COAXIAL RF 4MM Bipolar 85% - Branco Rolo 100M

Tipo: Coaxial CFTV Aplicação: CFTV, Vídeo Cor: Branco Bitola: 4x26mm Blindagem: 85% Revestimento:

PVC Embalagem: 100 Metros

Necessário para instalação de câmeras de vigilância.

28 CANCELADO.

29 1,0000 UN _____

Hub Switch HDMI 3x1 Full HD - Características Mínimas:

- Compatível com todos os aparelhos que possuem saída HDMI;

- Controle remoto;

- Saída de vídeo: HDMI tipo fêmea;

- Quantidade de portas: 1 Saída e 3 Entradas;

- Versão HDMI: 1.4;

- Seleção da entrada manual ou pelo controle remoto;

- Com fonte de alimentação 220v;

- Garantia 12 meses.

30 1,0000 UN _____

Cabo HDMI 4k Full HD - Características Mínimas:

- Comprimento: 50 metros;

- Versão: 1.4;

- Com amplificador de sinal (booster);

- Garantia 12 meses.

31 1,0000 UN _____

Cabo HDMI 4k Full HD - Características Mínimas:

- Comprimento: 70 metros;

- Versão: 1.4;

- Com amplificador de sinal (booster);

- Garantia 12 meses.

32 1,0000 UN _____

Suporte Universal para Projetor com garra - Características Mínimas:

- Sistema de fixação do suporte por garra;

- Tamanho: 30 cm;

- Hastes móveis;

- Amplo ajuste de inclinação;

- Acabamento em pintura preferencialmente na cor preta;

- Garantia 12 meses.

33 1,0000 UN _____

Impressora Térmica Comprovante Protocolo. - Características físicas:

- Dimensões: 14,6 cm x 15,0 cm x 21,8 cm (Alt. x Larg. x Profundidade);

- Peso: 1,2 kg;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Informar objetiva e legivelmente, o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC